



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI COMPLEMENTAR COMPLEMENTAR Nº 028/2010**

Data: 06 de outubro de 2010

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2003 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE ARRUAMENTO PARA O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica acrescido o parágrafo único, no art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, com a seguinte redação:

*Parágrafo único. O Poder Executivo, detectada a vocação turística de uma via ou trecho, poderá, após ouvido o CDUI, decretá-la de interesse turístico, possibilitando a implementação de projetos de intervenção local com base na necessidade daquela via.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de outubro de 2010.

ERVINO SPERANDIO  
PREFEITO MUNICIPAL